



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2.457, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas com unidades de saúde de média e alta complexidade, bem como, manutenção do Conselho tutelar;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu  
02.04 – Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 170)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R\$ 330.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.243.0045.2153 – Operação e Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 335)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

**Total do crédito suplementar..... R\$ 333.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais):

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 168)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R\$ 330.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.243.0045.2153 – Operação e Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 337)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

**Total das anulações..... R\$ 333.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de fevereiro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração interino